



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO PREFEITO

##### PORTARIA "P" Nº 300, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **RODRIGO ANTONIO DE SOUZA VASCONCELLOS**, matr. 6478, Profissional de Serviço de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA "P" Nº 301, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO**, matr. 4267, Profissional de Serviço de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA "P" Nº 302, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **MARLY BRAZIL FALEIRO DOS SANTOS**, matr. 3779, Profissional de Serviço de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA "P" Nº 303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS**, matr. 39, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA "P" Nº 304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de  
matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias  
da Prefeitura de Corumbá:  
www.corumba.ms.gov.br

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA**, no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 305. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **DIVA STAUT ALBANEZE**, matr. **6455**, Profissional de Serviço de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 306. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **JULIANA LOUREIRO DA SILVA**, matr. **8730**, Profissional de Serviço de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 307. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **YURI OJOPI GAONE**, matr. **3908** Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 308. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **KATIA SIMONE DE SOUZA DUARTE**, matr. **6954**, Técnico de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 309. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **LÉSLIE KELY SCALAS GALVARRO FERREIRA**, matr. **2527**, Técnico de Atividades Organizacionais I, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 310. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **JOAQUIM DUARTE PADILHA**, matr. **1146**, Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 311. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **LUCILEIA PERERA DA SILVA ASSIS**, matr. **2861**, Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 312. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **LOURIVAL CAMPOS**, matr. **2965**, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA -1, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA “P” Nº 313, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **CLEYTON RODOLFO FERREIRA**, matr. 3802, Agente de Atividade de Saúde III, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 314, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **MONICA NUNES MACEDO**, matr. 7425, Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA -1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **FRANCISCO VARGAS BORGES**, matr. 692, Técnico de Atividades Institucionais II, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 317, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ANTONIETA MESSIAS MACIEL**, matr. 2270, Agente de Serviços Administrativos II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA -4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 318, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **RODINEY JRGE DA SLVA MIRANDA**, matr. 2615, Agente de Serviços Administrativos I, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **EUDES MARCIO JARDEM**, matr. 3579, Auxiliar de Serviços Operacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA -4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 320, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **DANIELA LOPO**, matr. 3503, Técnico de Atividades Organizacionais I, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 321, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **MARINA KLEINSORGE DALBERT**, matr. 3236, Gestor de Projeto de Desenvolvimento, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA -1, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA ROCHA**, matr. 7108, Técnico de Atividades Organizacionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA -1, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 323. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **SERGIO FUMIO HORITA, matr. 6744**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA -1, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 324. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ADELAIDE MARIA DIAS DA CRUZ, matr. 5502**, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 325. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ALEXANDRA TELMA BARBOSA , matr. 6333**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 326. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **AURICE ALVES DE BARROS ROMERO, matr. 7487**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 327. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **CARMEN ESTHER DA COSTA MARQUES MACHADO, matr. 2225**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo , símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 328. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **DEYSE MENDES BRAGA, matr. 2724**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 329. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **JONEIZE SELESQUE QUEVEDO COSTA, matr. 5402**, Profissional de Serviço de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 330. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **LEATRICE DE CASTRO MAIA , matr. 8482**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 331. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar, **MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO, matr. 1469**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 332, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **NADIA VIÉGAS AMORIM, matr. 975**, Gestor de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 333, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ROSIENE DO ESPÍRITO SANTO MAURO, matr. 7489**, Gestora de Relações Institucionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 334, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS, matr. 4148**, Profissional de Educação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 337, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **REGIANE PADOA PIMENTA, matr. 3859**, Técnica de Atividades Organizacionais II, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 338, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CAVASSA, matr. 6650**, Agente de Atividade de Saúde III, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Gabinete, símbolo FCA -1, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 339, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **CRISTIANE SANT’ANA DE OLIVEIRA, matr.4792** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG 05 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 340, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **ROGERIO CESAR DOS SANTOS, matr.7272** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 341, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **CRISTIANE SANT’ANA DE OLIVEIRA, matr.4792** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 26 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA "P" Nº 343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO, matr.5141** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03 na Secretaria Municipal de fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 344, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO, matr.5141** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04 na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 345, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **DILSON ANTONIO DE MORAES FONSECA, matr.7531** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG 05 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 346, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **DILSON ANTONIO DE MORAES FONSECA, matr.7531**, no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 347, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **DANILO VARGAS JUNIOR, matr.4164**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 348, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAUL ASSEF CASTELÃO, matr. 9961**, no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Considerando-se**

**Art. 2º** Exonerado **RAUL ASSEF CASTELÃO, matr. 9961**, no cargo de provimento de comissão de Assessor- Executivo III, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 349, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **EDITH FERNANDA DIAS DANTAS MARCHI, matr. 5882**, Técnico de Atividades Organizacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA -1, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 350, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO, matr. 7423**, Técnico de Atividades Institucionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA -1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 351, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar, **ENIO MOURA CORREA**, matr. **2424**, Técnico de Atividades Organizacionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 352, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ADILCE GONZAGA**, matr. **7730**, Técnico de Apoio Operacional II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2011 – PROCESSO Nº 31.890/2011.**  
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS E A SR.ª ALBA REGINA FARO DA COSTA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Dom Pedro I, nº 590, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento Transitório – CAT.. Faz-se registrar a atualização na Cláusula Quinta do referido Contrato, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, passando a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA (...)

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.103.2694 – Gerenciamento Gestão do SUS – Ação Redução de Crack

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA: 25/02/2013

ASSINA: SR.ª DINACI VIEIRA MARQUES RANZI –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2007 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.817/2007 – INEXIGIBILIDADE**  
Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 28/2007 – Processo Administrativo nº 40.817/2007.

Contratado: Alfredo Fernandes.

Objeto do Apostilamento: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania faz registrar a alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 028/2007, devido às atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, prevista no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento a Lei Complementar nº 154 de 14 de Novembro de 2012, Art. 63 inciso IV e Art. 64 inciso IV. Publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de Novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Passando a constar a seguinte redação na Cláusula:

Setor: 23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 23.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Função Programática: 04.122.102 – Prog. Reorg. Da Adm. Rede Comunitária de Governo - PROGESTÃO

Projeto/Atividade: 2.560 – Gerenciamento da Secret. de Assistência Social e Cidadania

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data: 27/02/2013

ASSINA: SR.ª. Andréa Cabral Uille – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**ORDEM DE REINICIO**

Contrato Administrativo – 013/2012. Objeto – Consultoria Técnica de Elaboração dos Projetos Executivos de Infraestrutura. Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA Fica a empresa Schettini Engenharia Ltda, estabelecida na Avenida Dr. Paulo

Machado nº 1092, Jardim Autonomista, Campo-Grande-MS, inscrita no CNPJ 37.534.039/0001-07, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 013/2012, processo nº 7.660/2012.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 22/02/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$174.400,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339093 47.000,00

2492.12.361.1033.540-339039 10.000,00

2492.12.366.1032.605-319113 4.000,00

2492.12.366.1032.605-339030 27.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339036 12.200,00

2591.10.301.1032.675-339036 45.000,00

2591.10.301.1032.676-319004 2.300,00

2591.10.301.1032.677-339046 7.300,00

2591.10.301.1032.677-339048 6.000,00

2591.10.302.1032.681-339039 1.500,00

2591.10.303.1032.683-319011 3.000,00

2591.10.303.1032.683-319013 6.000,00

2591.10.303.1032.683-319113 3.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339093 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449052 47.000,00

2492.12.361.1032.598-339093 27.000,00

2492.12.365.1032.596-339030 10.000,00

2492.12.366.1032.605-339036 4.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339035 12.000,00

2591.10.122.1032.671-339039 8.300,00

2591.10.301.1032.674-339039 12.200,00

2591.10.301.1032.675-339039 45.000,00



2591.10.301.1032.677-339048 7.300,00

2591.10.302.1032.681-449052 1.500,00

**PÚBLICOS**  
**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-449051 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$396.135,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2393.08.243.1032.650-335042 40.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339033 64.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339093 5.100,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.122.1024.075-319013 800,00

2810.04.122.1024.075-339046 2.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.270-339014 35.000,00

3010.20.122.1034.270-339093 36.200,00

**PÚBLICOS**  
**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**  
**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

3110.13.392.1045.065-339093 35,00

3110.16.482.1045.066-449051 163.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-319094 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2393.08.243.1032.650-339039 20.000,00

2393.08.243.1032.650-449051 20.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339039 64.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-449061 5.100,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339047 2.800,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.18.334.1054.093-339030 36.200,00

3010.18.334.1054.093-449051 35.000,00

**PÚBLICOS**  
**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**  
**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

3110.13.392.1045.065-339035 35,00

3110.15.451.1044.493-459061 163.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339093 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$66.970,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339092 170,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339030 36.300,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.122.1024.060-339036 10.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-449051 20.500,00





III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para formular proposições e realizar avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - organizar a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, instrumento de garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município no Estado.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, Estadual e ao Ministério das Cidades;

III - eleger as entidades-membro do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá, para o triênio 2013/2016.

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, que será integrada por representantes da comunidade local na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Municipal e Estadual e suas implementações.

Parágrafo único. Todos (as) os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será realizada sob a presidência da Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, com apoio do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III**

**DO TEMÁRIO**

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º O temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º O temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 6º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, ao Ministério das Cidades e, ao Poder Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 8º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será presidida pela Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico e, na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS.

Art. 9º Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, será constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal com participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa nº 04, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 10. Compete a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS:

I – coordenar a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - atuar com o Poder Executivo Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS;

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as) de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS;

IV – acompanhar, deliberar e apresentar relatórios em todas as suas reuniões ordinárias.

Art. 11. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Interno Municipal, que conterá critérios de participação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 04, de 17 de dezembro de 2012;

II - definir data, local e pauta da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS;

III - aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações dos incisos I e II à:

I - comissão Preparatória Estadual, até 10 dias após a convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, a fim de validá-la.

II - coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, para registro.

§ 2º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

**CAPÍTULO V**

**DOS PARTICIPANTES**

Art. 12. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será composta por membros titulares e respectivos suplentes indicados por representantes de Órgãos e Entidades, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04, de 17 de dezembro de 2012, anexo I deste Regimento.

Art. 13. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 03 (três) categorias:

I - delegados (as), com direito a voz e voto;

II - participantes da comunidade local, com direito a voz;

III - observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS.

Art. 14. Serão delegados da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS:

I - os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade, como delegados natos;

II - representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deverá encaminhar à Comissão Preparatória Estadual a relação dos delegados titulares e suplentes, homologados pela 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 15. A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais e populares: 26,64%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%.



§ 1º Todas as entidades representantes dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 16. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por aproximadamente 370 participantes, assim distribuídos:

I - 10 delegados natos indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;

II - 150 delegados de órgãos e entidades dos segmentos envolvidos na política de desenvolvimento urbano;

III - 200 participantes da comunidade local;

IV - 10 Observadores.

§ 1º Os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 2º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal para participar da etapa Estadual deverão obrigatoriamente estar presentes na Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de n. 04 e anexo III.

**CAPÍTULO VI**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 17 As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal e do Instituto do Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 18 Os resultados finais da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 19 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI

Diretora-Presidenta da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013  
Comissão Preparatória Estadual da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS.**

Segmentos	Qtde
Poder Público Estadual	1
Poder Público Federal	1
Poder Público Municipal	2
Movimentos Sociais	2
Entidades Empresariais	1
Entidades Sindicais de Trabalhadores	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	1
Organização Não Governamental - ONG	1
Total	10

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013  
Delegados da Comissão Preparatória**

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
2	1	1	2	1	1	1	1	10

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013  
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul**

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
4	1	1	5	2	2	2	2	19

**ANEXO À PORTARIA 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013  
Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS**

Delegados	Quantidade
Delegados natos indicados pelos órgãos e entidades membros para a Comissão Preparatória	10
Delegados dos segmentos de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano	150
Participantes da comunidade	200
Observadores	10
Total	370

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DELIBERAÇÃO 003/CMDCA/2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a análise da prestação de contas do Balancete de Dezembro/2012 e Balanço Geral/2012 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Balancete de Dezembro/2012 e Balanço Geral/2012** referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA.

**DELIBERAÇÃO 005/CMDCA/2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a análise da prestação de contas referente ao processo nº 20.173/2012 – Convenio nº 07/2012 apresentada pela Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera;**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao **processo nº 20.173/2012 – Convenio nº 07/2012** apresentada pela Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros – Projeto “Recursos Equoterápicos” – valor **R\$ 15.000,00**.



**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA.

**DELIBERAÇÃO 006/CMDCA/2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a publicação do nome indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento à Conselheira Suplente do CMDCA em substituição até agosto de 2013 e dá outras providências

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do nome enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento à Conselheira Suplente do CMDCA em substituição até agosto de 2013:

- **Saira Adielly da Costa Tinoco – Suplente** em substituição a Lucia Helena Flores Lira.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA.

**DELIBERAÇÃO 007/CMDCA2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados encaminhados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Conselheiros Titular e Suplente do CMDCA em substituição até novembro de 2013 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação dos nomes encaminhados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Conselheiros Titular e Suplente do CMDCA em substituição até novembro de 2013, conforme **Decreto Municipal 1.136, 25 de fevereiro de 2013** – Diário Oficial, 26 de fevereiro de 2013 (supl.)

- **Nilo Correa – Titular** em substituição de Luciano Cruz Souza
- **Norma Taciana Campos – Suplente** em substituição de Sylvia Roa Adelaido do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA.

**DELIBERAÇÃO 008/CMDCA/2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a publicação do nome indicado pela Entidade Geniquinho – Obra Social Madre Mazzarello a Conselheira do CMDCA até agosto de 2013 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do nome enviado pela Entidade Geniquinho – Obra Social Madre Mazzarello a Conselheira do CMDCA até agosto de 2013.

- Irma Olga Torraca

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 009/CMDCA/2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e a Comissão do Conselho Tutelar e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicar a composição das Comissões Permanentes do CMDCA e a Comissão do Conselho Tutelar até agosto de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICAS PUBLICAS**

- Catarina Maria Costa Marques pereira da Rosa
- Nelma Helena Dib
- Paulo Henrique Batista da Silva

**COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PROGRAMAS E ENTIDADES**

- Norma Taciana Campos
- Nilo Correa
- Denize Aparecida Ferraz Silva Castelo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FUNDO**

- Richard Toledo Moraes
- Denise Aparecida Ferraz Silva Castelo
- Nilo Correa
- Monica Barbosa Macedo

**COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO**

- Nelma Helena Dib
- Miriam Bastos de Oliveira da Cruz
- Rosa das Graças Nunes Delgado

**COMISSÃO DO CONSELHO TUTELAR**

- Paulo Henrique Batista da Silva
- Evanancy Soares Alcantara
- Josinely Oliveira Barros Alves

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2013 – 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a inscrição do Município de Corumbá no Programa Amigo de Valor apoiado pelo Banco Santander e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/02/2012, Ata 76ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Inscrever o Município de Corumbá no Programa Amigo de Valor apoiado pelo Banco Santander para a realização de um **Diagnóstico e Planejamento** da Política Municipal de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**EVANANCY SOARES ALCANTARA**  
Presidente do CMDCA